



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 - CONTRATO Nº 109/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.568-7/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ILHABELA, com sede na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (Paço Municipal), Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86 - Bairro do Perequê, Ilhabela - SP. inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.482.865/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Luiz Colucci, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa doze de outubro, nº 04 – CEP: 09.030 – 650, Vila Assunção – Santo André - SP, com Inscrição no C.N.P.J. nº 01.221.551/0001-48, neste ato representada legalmente pela Sócia-Diretora, Sra. Rosângela Melo Flud, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.320.851-0 e CPF nº 079.982.628-69, denominada simplesmente **CONTRATADA**, que declara estar em pleno uso de todos os direitos civis e políticos.

ATO AUTORIZATIVO: Despacho do Senhor Prefeito, **Antônio Luiz Colucci**.

OBJETO DO CONTRATO: Objetiva este a contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de solução de sistemas de gestão pública municipal, incluindo serviços de implantação, treinamentos, manutenção e suporte técnico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica convencionado entre as partes o aditamento no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), que corresponde ao acréscimo de 25,00% ao valor do contrato, atualizando o valor global do contrato para R\$ 1.087.500,00 (um milhão, oitenta e sete mil e quinhentos reais) conforme planilha constante no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Aditivo protocolado junto ao sistema **AUDES** sob o nº **2021000000072**

SUBORDINAÇÃO LEGAL: Este termo subordina-se ao que prescreve a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente.

Ilhabela/SP, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
Sra. Rosângela Melo Flud
CONTRATADA



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



ANEXO I

Órgão/Autarquia	valor mensal	valor global (12 meses)
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA - SP	R\$ 10.840,00	R\$ 130.080,00
ILHABELAPREV	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA	R\$ 3.285,00	R\$ 39.420,00

VALOR TOTAL = R\$ 217.500,00

OBSERVAÇÃO:

- Por se tratar de um “**Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**”, os 3 módulos seguiram o termo de referência do contrato 109/2020 com a Prefeitura Municipal de Ilhabela.
- Devido a Prefeitura Municipal de Ilhabela assumir essa despesa em atendimento ao Decreto Federal 1.540/2020, a mesma irá reduzir o repasse para cada Órgão/Autarquia pertinente a esse gasto assumido pelo executivo, ou cada Órgão/Autarquia deverá efetuar a devolução do valor pertinente a esse gasto.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SOLICITANTE:

20 – JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO PRETENDIDO, CONDIÇÕES E VALORES MAIS VANTAJOSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (OBRIGATÓRIO):

Em atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020 de 05 de novembro de 2020, onde **“Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”**, onde se trata de software único que deve ser utilizado pelos poderes executivo, legislativo e judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, o SIAFIC deverá ser implantado até o dia 01/01/2023, onde a Prefeitura Municipal de Ilhabela já implantou Plano de ação através de uma comissão nomeada através do DECRETO MUNICIPAL 8601/2021.

O contrato firmado com PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, está em sua vigência inicial, fase de implantação e migração de dados, onde grande parte dos servidores estão em fase de treinamento do software, e do outro lado os contratos de CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA – SP e FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA ambos expirando em julho de 2021,

Capital da Vela

Diante do cenário apresentado e atendendo o princípio da eficiência, decidimos ser mais prudente aditar o Contrato 109/2020 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, agregando os módulos referente a ILHABELAPREV, CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA – SP e FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA, aditamento de acréscimo conforme Lei 8666/93 artigo 65 §1º.

Ao consultar os respectivos portais da transparência obtivemos os seguintes valores globais de contratos por 12 meses:

ILHABELAPREV – R\$ 49.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHABELA – SP - R\$ 132.932,64

FUNDACI - FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - R\$ 40.107,84

Onde a somatória dos 3 módulos supracitados equivale a R\$ 222.240,48, e atendendo o princípio da economicidade conseguimos atender o enunciado do Decreto Federal 1.540/2020, unificando em software único com acréscimo de **R\$ 217.500,00**, ou seja, valor abaixo do contrato atualmente.